

Nº do documento:	01114-E/2020	Tipo do documento:	ATAS
Descrição:	ATA DA 2397ª REUNIÃO DA DIREXE		
Autor:	9591 - DANIELLE LIMA GUIMARAES OLIVEIRA		
Data da criação:	28/04/2020 15:52:41		
Código de Autenticação:	D0D997FBAFB839DE-9		



COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO - AUTORIDADE PORTUARIA
SUOCOL - SUPERVISÃO DE ÓRGÃOS COLEGIADOS

ATA DA 2397ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA NONAGÉSIMA SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

Aos três dias do mês de abril do ano dois mil e vinte, às quatorze horas e trinta minutos, foi realizada, por videoconferência, a Dois Milésima Trecentésima Nonagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, com a participação do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte a Superintendente Jurídica, Ludmila Valente. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 - Andamento da contratação de Auditoria Independente referente ao exercício de 2020.** A Superintendente de Finanças, Sra. Camila Carvalho informou que a Gerência de Contabilidade já está com o Termo de Referência pronto para iniciar o processo de contratação. No entanto, o COAUD fez constar na Ata de sua 9ª Reunião, realizada nos dias 04 e 05/02/2020, o seguinte: "(...) *Na sequência, discutiu-se sobre a contratação para o exercício de 2020 onde a SUPFIN entregou ao Comitê o parecer da SUPJUR referente à adoção do tipo técnica e preço no processo de licitação. Os membros do Comitê informaram que esse processo será discutido na próxima reunião do CONSAD, juntamente com a SUPJUR e SUPFIN.*" No entanto, a SUPFIN, nem mesmo a GERCOT, foram convocadas na referida reunião para tratar dessa questão, tampouco foi recebida qualquer manifestação do Colegiado sobre o assunto. Dessa forma, a Gerência de Contabilidade aguarda posição formal do CONSAD nesse sentido para prosseguir com o processo. **Subitem 2.2 - Apresentação do Contas a Receber.** A DIREXE tomou conhecimento da posição de fevereiro/2020 do Contas a Receber, apresentada pela Sra. Milene Oliveira, Supervisora de Tesouraria e Contas a Receber. **Subitem 2.3 – Processo SIED 51/2020-E.** Ofício nº 76/2020/COEE/CGEEF/SPOA/SE, do Ministério da Infraestrutura, de 20/03/2020 - Posição do mês de janeiro/2020 do Orçamento de Investimento - OI e do Programa de Dispendios Globais - PDG. A DIREXE tomou conhecimento da explanação feita pelo Gerente de Controladoria, Sr. Adriano Costa e registra que continuará acompanhando, através da GERCOL, o andamento desse quadro. **Subitem 2.4 – Documento SIED 241-E/2019.** A DIREXE, em sua 2370ª Reunião, de 10/10/2019, autorizou a baixa das faturas da empresa Mabin Rio, relacionadas à pág. 27, com base na manifestação jurídica de págs. 37/38. Conforme despacho de pág. 46, a DIRAFI encaminha o documento ao Colegiado para conhecimento do atendimento à deliberação da DIREXE, com a ressalva do mencionado pela SUTCOR (pág. 43). A DIREXE tomou conhecimento da baixa das faturas por motivo de prescrição, conforme mencionado pela Superintendente Jurídica nesta reunião. **Subitem 2.5 – Documento SIED 570-E/2020 (S/P).** A DIRAFI encaminha o expediente para conhecimento e deliberação do Colegiado quanto ao exposto pela SUPREC (págs. 1 a 8) quanto à antecipação de férias, de acordo com a Resolução DIREXE 01 - versão 3. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou as sugestões apresentadas pela SUPREC, constantes da inicial. **Subitem 2.6 – Documento SIED 580-E/2020 (S/P).** A DIRAFI encaminha o expediente para conhecimento e deliberação do Colegiado quanto à minuta de

Resolução DIREXE que trata da antecipação de férias dos empregados da CDRJ em virtude do estado de calamidade pública. **DELIBERAÇÃO:** A Diretoria Executiva ratifica os termos da Resolução DIREXE encaminhada pela DIRAFI/SUPREC. **Subitem 2.7 – Documento SIED 588-E/2020 (S/P).** A DIRAFI encaminha o expediente para apreciação/deliberação do Colegiado quanto à restrição de acesso remoto durante o período de férias dos empregados que fazem parte do grupo de risco. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE determina a criação de uma página no web site da Companhia denominada “Espaço do Empregado”, onde serão replicadas pela SUPREC/GERARH todas as matérias de interesse dos empregados que se encontram de férias ou afastados, permanecendo bloqueado o acesso desses empregados aos sistemas da empresa desde o dia 30/03/2020. Outrossim, a DIREXE determina à SUPREC/GERARH que altere o normativo de férias vigente fazendo constar essa deliberação. **Subitem 2.8 – Processo SIED 107/2018-E.** Trata-se de processo encaminhado pela DIRAFI para conhecimento da manifestação da GERARH (pág. 116), sobre a retirada de isenção de controle de jornada para todos os empregados comissionados e que a Diretoria Executiva também avalie a necessidade de deliberação e posterior envio do assunto ao Conselho de Administração. Foram encaminhados também para conhecimento da Diretoria Executiva os seguintes documentos: Nota Técnica nº 2/2019/CGGP/DGMP-SNPTA/SNPTA (págs. 121/123), Ofício SEI nº 103/2019/CGPPE/DEPEC/SEST/SEDDM-ME (págs. 124/132), Nota nº 01236/2019/CONJUR-MINFRA/CGU/AGU (págs. 136/139) e Intranet 17184/2019 (págs. 140/145). A DIREXE determina o envio da matéria ao DIRPRE face ao pedido de vista formulado. **Subitem 2.9 – Documento SIED 446-E/2020 (S/P).** A DIRAFI encaminha o expediente para conhecimento e deliberação da DIREXE quanto à manifestação da GERCAR referente à situação dos estagiários e jovens aprendizes da CDRJ diante dos problemas enfrentados devido ao COVID-19. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza o pleito apresentado pela GERCAR/SUPREC. **Subitem 2.10 – Processo SIED 42/2019-E.** Celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato C-SUPJUR nº 034/2015, firmado com a empresa Vênus World Comércio de Equipamentos e Material para Escritório Ltda, para prestação de serviços de locação de parque tecnológico de impressão compreendendo equipamentos multifuncionais (copiadora, impressora, laser, fax e escâner), incluindo software de gerenciamento, manutenção preventiva/corretiva e fornecimento de suprimentos, exceto papel. O aditivo tem por objeto a prorrogação excepcional do contrato, pelo prazo de até 12 (doze) meses, a contar de 16/04/2020, no valor de R\$ 265.648,55 (duzentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos). À pág. 703, manifestação do fiscal do contrato informando que “os serviços prestados a partir do contrato C-SUPJUR nº 34/2015 estão sendo prestados a contento”. No Parecer SUPJUR/GERINC/TLPF/AFS/CDRJ nº 74/2020 (págs. 784/790), a GERINC não vislumbrou óbice à prorrogação, razão pela qual aprovou a minuta do 5º Termo Aditivo, inserida às págs. 793/794. Em despacho de pág. 798, a SUPJUR aprovou o supracitado Parecer e acrescentou que, tendo em vista a justificativa trazida à baila pela Gerente da GERSOL, foi incluída na minuta do Termo Aditivo cláusula condicional de extinção do contrato, caso nova contratação seja efetivada nos próximos 12 (doze) meses. Além disso, a par da recomendação da GERINC, lastreada em acórdão do TCU, de abertura de processo administrativo disciplinar para apurar a necessidade de celebração de aditivo excepcional, a SUPJUR entende que pela justificativa trazida pela GERSOL, não cabe a apuração de responsabilidade, o que deve ser decidido pela DIREXE. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para apreciação/deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 799. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE se manifesta favoravelmente à prorrogação do Contrato C-SUPJUR nº 034/2015, entretanto, solicita à DIRAFI/GERSOL que busque negociar junto ao fornecedor a redução do valor contratual, conforme Deliberação CONSAD nº 31/2020. **Subitem 2.11 – Processo SIED 272/2020-E.** Metas de gestão do 2º trimestre/2020, referentes ao Honorário Variável Mensal – HVM. A DIREXE tomou conhecimento das metas apresentadas, bem como dos esclarecimentos prestados, nesta reunião, pelo Superintendente de Gestão Estratégica, José Priante. Posteriormente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: **1) Processo SIED 259/2020-E.** Conforme exposto pelo DIRMEP (pág. 11), trata-se das medidas adotadas pela SUPMAM/SUPRIO/SUPITA relativas à elaboração de minuta de Instrumento Normativo, que estabelece protocolo de triagens de trabalhadores, no âmbito da CDRJ, uma vez que foram adquiridos termômetros digitais sem contato, para aferição da temperatura, que serão destinadas às áreas administrativas e às áreas não arrendadas dos portos administrados pela Companhia. Considerando a relevância do assunto, a DIRMEP submete à aprovação do Colegiado a minuta do Instrumento Normativo de págs. 03/10, como forma de prevenção e enfrentamento à epidemia do COVID-19. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a

minuta do referido Instrumento Normativo e autoriza a sua publicação no âmbito da CDRJ. 2) **Documento SIED 228-E/2020.** Trata-se de processo instaurado para tratar do não atingimento do MMC pela Companhia Portuária Baía de Sepetiba - CPBS, conforme previsto no 6º Termo Aditivo ao Contrato C-DEPJUR nº 155/96, referente ao exercício de 2019. No Parecer SUPJUR constante da aba “anexos”, a SUPJUR apresenta seus esclarecimentos, chancelando a minuta de Protocolo de Entendimento, localizada na aba “anexos” (documento 9), e sugere a sua remessa à DIREXE e ao CONSAD, para deliberação acerca de sua aprovação. A matéria foi encaminhada pelo SUPGAB Substituto para deliberação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** Com amparo nas manifestações da DIRMEP e SUPJUR, a DIREXE, em sua 2397ª Reunião, de 03/04/2020, aprovou a minuta do Protocolo de Entendimentos com a CPBS, que formaliza a metodologia acordada entre as partes para cálculo

[REDACTED], a ser pago em função da movimentação inferior ao mínimo contratual do ano de 2019, e encaminha ao CONSAD para deliberação sobre sua formalização, na forma do art. 11, XXXIV, do Regimento Interno do CONSAD, com a inclusão da forma final da minuta contida no anexo 09. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às dezoito horas e vinte minutos e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.



Documento assinado em **28/04/2020 16:00:25** por **JULIANA RODRIGUES FONSECA - SUPERVISOR** / MAT: 9273



Documento assinado em **28/04/2020 23:41:31** por **HELIO SZMAJSER - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO** / MAT: 8490



Documento assinado em **29/04/2020 19:38:20** por **JEAN PAULO CASTRO E SILVA - DIRETOR DE RELAÇÕES COM MERCADO E PLANEJAMENTO** / MAT: 9914



Documento assinado em **30/04/2020 12:12:52** por **SHALON CHARLES DA SILVA GOMES - DIRETOR DE GESTÃO PORTUÁRIA** / MAT: 9911



Documento assinado em **04/05/2020 10:50:26** por **FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA - DIRETOR-PRESIDENTE** / MAT: 9913